Poder Executivo

- 1.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação citada abaixo (cópia e original), necessária para efetivar inscrição e para a avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.
- -Documento de identidade (cópia autenticada).
- -Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada). -Curriculum vitae (09 vias).
- -Memorial descritivo da carreira científica (09 vias)
- -Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).
- 1.8 A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ao respectivo Conselho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologa-
- 1.9 Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição
- 1.10 A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data
- 1.11 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados ou em processo de revalidação em instituições credenciadas no País.
- 1.13 No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.
- 1.14 Cabe ao Conselho de Centro em que a vaga estiver vinculada, a decisão de homologação ou não da inscrição. Em caso de não homologação, o candidato poderá recorrer ao próprio Conselho de Centro ou ao Colegiado Acadêmico da UENF no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da decisão.
- 1.15 O candidato investido na carreira atuará lecionando disciplinas definidas de acordo com o perfil do Laboratório em que o mesmo estiver vinculado, ou mesmo em áreas correlatas existentes em outras unidades administrativas da Universidade. Em caso de conflito de interesse, as decisões finais acerca deste tópico serão tomadas pelo Colegiado Acadêmico.
- 1.16 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso público para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 1.17 Os candidatos concorrentes as vagas de deficientes deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do emprego escolhido.
- 1.18 Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.
- 1.19 Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 1.20 O candidato amblíope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situa-
- 1.21 O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da pro-
- 1.22 Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação
- 1.23 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição

2 - DO CONCURSO:

- 2.1 O Concurso compreenderá as avaliações de: -Prova de Título, com peso 5.
- -Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 3.
- -Seminário de Erudição, com peso 2.
- 2.2 A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administracão acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3 A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá a Tabela de Pontuação das Atividades Docentes, conforme estabelece o item 4 do Anexo III, da Portaria Reitoria nº 009, de 16/10/2008, publicada no DOERJ em 17/10/2008 (Anexo II).
- 2.4 A nota mínima exigida para aprovação na prova de títulos será 8,0 (oito). Ao candidato que obtiver 120 pontos na tabela de pontua-ção das atividades docentes (Anexo III) será atribuída a nota 8,0 (oito). Ao candidato que obtiver 200 pontos ou mais será atribuída a nota 10.0 (dez). Aos candidatos com nota entre 120 e 200 pontos será atribuída a nota calculada proporcionalmente.
- 2.5 O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho fu-
- 2.6 Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- I domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- II contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;
- III originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou,
- IV dados da carreira do candidato que revelem liderança institucional.
- 2.7 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.8 No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levando-se em consideração:
- I domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto
- II capacidade de organizar idéias e de expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.
- 2.9 O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.
- 2.10 A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorren-

3 - DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

- 3.1 As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições
- 3.2 Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4 Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4 - DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comis-
- 4.2 Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presenca de todos os candidatos.

- 4.3 A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento
- 4.4 Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), observado as condições especificadas no item 2.4.
- 4.5 A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.6 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que
- 4.7 Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da
- 4.8 O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

5 - DO PROVIMENTO:

- 5.1 A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 5.2 Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):
- -02 (dois) retratos 3x4:
- -Certidão de nascimento ou casamento;
- -Carteira de Identidade;
- -CPF
- -Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;

-Certidão de Nascimento dos filhos; -Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração

do médico ou posto de saúde; -Comprovante de situação permanência regular no país, nas condi-

ções da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;

-Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros:

-Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;

-Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7

- 5.4 O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consegüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 5.9 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10 Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital é de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2 O presente edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

| LAB. A | REA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | VAGAS | |
|--|---------------------|---|-------|--|
| Sociologia Sociologia | | Sociologia ou Ciências Sociais | 01 | |
| Requisito Mínimo: D.Sc ou PhD em Sociologia ou Ciências Sociais. | | | | |
| EEA Ciências Sociais | | Estudos Urbanos e Regionais. Sociologia Urbana; Políticas Públicas de Desenvolvimento | 01 | |
| | | Regional e Urbano. | | |

Total de vagas: 02 (duas)

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - (Município de Campos dos Goytacazes ou Macaé/RJ)

| LAB. | ÁREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|-----------------------|---|--|-------|
| _AMAV | Materiais superduros | Produção e aplicação de materiais superduros | 01 |
| Requisito Mínimo: D.S | Sc ou PhD em Engenharia e Ciência dos Materiais | | |
| LCFIS | Física da Matéria Condensada | Aplicações de metodologias físicas e experimentais em sistemas biológicos e em meio ambiente. Determinação das propriedades óticas e térmicas de sólidos, líquidos e gases. Fototérmica e ressonância magnética nuclear e paramagnética. | 01 |
| Requisito Mínimo: D.S | Sc. ou PhD em Física. | | |
| LENEP | Engenharia e Exploração de Petróleo | Métodos matemáticos e numérico-computacionais aplicados a exploração de petróleo e caracterização de reservatórios. | 01 |
| Requisito Mínimo: Ph | D ou D.Sc. em Ciências da Matemática. | | |
| ENEP | Engenharia e Exploração de Petróleo | Caracterização de reservatórios | 01 |

Total de vagas: 04 (quatro)

III- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

| LAB. | ÁREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|------------------------|--|---|-------|
| вст | Biologia Celular e/ou Tecidual | Um ou mais dos seguintes tópicos: anatomia e/ou histofisiologia vegetal e/ou anima; matriz extracelular e sinalização celular; morfofiosiologia e comportamento de microrganismos; mecanobiologia celular; interação celular; membranas biológicas; estrutura e função da célula e suas organelas celulares; e energética celular. | 01 |
| equisito Mínimo: Douto | em Ciências (D.Sc. ou PhD) e/ou áreas afins ao perfil profission | ional estabelecido para área de conhecimento. | |
| BR | Imunobiologia de Doenças Infecciosas e Parasitárias | Imunologia com ênfase em mecanismos envolvidos no estabelecimento de infecções virais, bacterianas, parasitárias e/ou fúngicas e na resposta imunológica gerada em decorfência destas infecções, com enfoque nas doenças relevantes para a região Norte/Noroeste Fluminense. O(a) candidato(a) deverá apresentar um projeto integrativo das linhas de pecquisa do laboratório quando do processo de seleção | 01 |

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

| Requisito Mínimo: Doutor em Ciências (D.Sc. ou PhD) e/ou áreas afins ao perfil profissional estabelecido para área de conhecimento. | | | | |
|---|---|--|----|--|
| LFBM | Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos | Bioquímica de Microrganismos e/ou Fisiologia de Microrganismos e/ou Biologia Molecular | 01 | |
| | | de Microrganismos com liderança e comprovada atuação nestas áreas. | | |
| Requisito Mínimo: Doutor em Ciências (D.Sc. ou PhD) e/ou áreas afins ao perfil profissional estabelecido para área de conhecimento. | | | | |
| LQFPP | Química de Proteínas | Bioquímica Geral com ênfase em química, função e estrutura de proteínas. | 01 | |
| Requisito Mínimo: Doutor em Ciências (D.Sc. ou PhD) e/ou áreas afins ao perfil profissional estabelecido para área de conhecimento. | | | | |

Total de vagas: 04(quatro)

IV- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

| LAB. | ÁREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|------------------------------|--|--|-------|
| LEAG | Ciências Agrárias; Irrigação e Drenagem | Manejo de Irrigação; Demanda Hídrica das Culturas; Engenharia de Irrigação. | 01 |
| Requisito Mínimo: D.Sc. ou l | PhD em Produção Vegetal, ou Engenharia Agrícola, ou em Agronol | mia ou em áreas afins, com concentração em Agricultura Irrigada, ou em Irrigação e Drena | gem. |
| LSA | Medicina Veterinária - Parasitologia e Doenças Parasitárias | Parasitologia e Doenças parasitárias com ênfase em Protozoozes | 01 |
| Requisito Mínimo: D.Sc. ou I | PhD em Ciência Veterinária ou áreas afins, com ênfase em Parasit | tologia e Doenças Parasitárias Veterinárias | |
| LZNA | Zootecnia - Forragicultura | Forrageiras Tropicais | 01 |
| Requisito Mínimo: D.Sc. ou I | PhD em Zootecnia com ênfase em Forragicultura tropical | | |
| LSOL | Microbiologia do Solo | Fungos micorrízicos arbusculares e recuperação de áreas degradadas. | 01 |
| Requisito Mínimo: D.Sc. ou I | Ph.D. em Ciência do Solo ou Ciência de Plantas ou áreas afins | | |
| LSOL | | Ciclagem de Nutrientes e de Modelos e Simulação de Nutrientes em Sistemas Agroflo- restais. | 01 |
| Requisito Mínimo: D.Sc. ou l | Ph.D. em Ciência do Solo ou áreas afins. | | |
| LFIT | Produção Vegetal | Manejo de culturas com ênfase em Fruticultura Tropical e/ou Plantas Daninhas e medi- cinais | 01 |
| Requisito Mínimo D.Sc. ou F | PhD em Fitotecnia ou Produção Vegetal. | | |

Total de vagas: 06 (seis)

ANEXO II

PERFIL MÍNIMO DE TITULAR FAIXA XVIII (PROFESSOR TITULAR II) ESTABELECIDO PELA PORTARIA REITORIA Nº 009, DE 16/10/2008, PUBLICADA NO DOERJ EM 17/10/2008

- -Deve possuir, no mínimo, dez anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado.
 -Deve ter concluído o mínimo de 07 (sete) orientações, sendo, no mínimo, 02 (duas) de doutorado, com teses aprovadas.
 -Deve obter, no mínimo, 120 pontos na avaliação de seu curriculum vitae, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo III).
 -Deve ter participado de administração universitária.
 -Deve ter publicação Qualis A da CAPES com ex-orientado.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES ESTABELECIDA PELA PORTARIA REITORIA Nº 009, DE 16/10/2008, PUBLICADA NO DOERJ EM 17/10/2008

| ATIVIDADES | DES DE ENSINO PONTUAÇÃO | QUANT. | TOTAL DE PONTOS |
|---|--------------------------------|--------|-----------------|
| Aulas (graduação e pós-graduação) | 0,01/hora-aula | QOANT. | TOTAL BL TONTO |
| Palestras e seminários ministrados em cursos de pós-graduação e graduação | 0,05/palestra | | |
| Coordenação de disciplinas | 0,10/disciplina/ | | |
| | semestre | | |
| Elaboração de apostilas de graduação | Até 0,50/unidade | | |
| Membro de bancas de monografia | 0.05/banca | | |
| • | - | | |
| Coordenação de seminários de pós-graduação | _0,20/semestre | | |
| Banca de seleção de monitor | _0,01/banca | | |
| | TOTAL GRUPO I | | |
| GRUPO II - ATIVIDADES I | | | |
| ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO DE ESTUDANTES | PESQUISA NA AREA | | 1 |
| | | | |
| Graduação: | 0.45/ | | |
| Iniciação Científica concluída e com-provada por meio de resumos de eventos | 0,15/estudante | | |
| Monografia de conclusão de curso | Até 0,50/monografia | | |
| Aperfeiçoamento ou apoio técnico de 1 ano comprovado | 0,20/bolsista | | |
| Pós-Graduação: | | | |
| Especialização/residência concluída | 0,25/estudante | | |
| Orientador de Mestrado concluído | 1,50/estudante | | |
| Co-orientador de Mestrado concluído | 0,40/estudante | | |
| Orientador de Doutorado concluído | 3,00/estudante | | |
| Co-orientador de Doutorado concluído | 0.80/estudante | | |
| Responsável por pós-doutorando | 0,25/treinando | | |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS | | | |
| 1. Banca de projeto de dissertação ou tese (na própria instituição ou em outra) | 0,05/banca | | |
| | o,oorbanda | | |
| 2. Bancas de teses | 0.40/h | | |
| Mestrado na própria instituição | 0,10/banca | | |
| Mestrado em outra instituição | 0,15/banca | | |
| Doutorado na própria instituição | 0,20/banca | | |
| Doutorado em outra instituição | 0,30/banca | | |
| 3. Exame de qualificação (na própria instituição ou em outra) | _0,10/banca | | |
| ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS (RECOMENDA-SE PONDERAÇÃO DE ACORDO | | | |
| OM O INDEX QUALIS CAPES) | | | |
| Os três autores principais | Até 1,00/artigo | | |
| Os demais autores | Até 0,50/artigo | | |
| NOTA OU COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA | Até 0,30/nota | | |
| ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA (RESUMOS EXPANDIDOS) EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIM- | The o,oo/nota | | |
| ÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM CORPO EDITORIAL | | | |
| Os três autores principais | Até 0,30/artigo | | |
| | | | |
| Os demais autores | _Até 0,15/artigo | | |
| APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/RESUMOS EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS | | | |
| Os três autores principais | _0,10/trabalho | | |
| Os demais autores | _0,05/trabalho | | |
| RELATÓRIO TÉCNICO | _Até 0,50/relatório | | |
| PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS | | | |
| Órgãos Nacionais Públicos | | | |
| Coordenador | 1,00/projeto | | |
| Membro | 0,25/projeto | | |
| Órgãos Nacionais Privados | | | |
| Coordenador | 0,50/projeto | | |
| Membro | 0,12/projeto | | |
| | 0,12/projeto | | |
| Órgãos Internacionais | 4.504 | | |
| Coordenador | 1,50/projeto | | |
| Membro | _0,40/projeto | | |
| LIVROS PUBLICADOS | | | |
| Livro | Até 6,0/livro | | |
| Capítulo de livro | Até 1,50/capítulo | | |
| Editor de livro | Até 1,50/livro | | |
| Tradução de livro | Até 1,50/livro | | |
| . PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE VÍDEOS, FILMES E SOFTWARES | Até 1,50/produção | | |
| . PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS | | | |
| Local Control of the | | | |
| Conferencista | 0,20/evento | | |
| Relator/debatedor | 0,10/evento | | 1 |
| Nacional Nacional | o, rozevento | | 1 |
| | 0.60/ayanta | + | |
| Conferencista Deleter (deleter tenden | 0,60/evento | | |
| Relator/debatedor | 0,30/evento | | |
| Internacional | | | |
| Conferencista | 1,00/evento | | |
| Relator/debatedor | 0,50/evento | | |
| | | | |
| TOTAL GRUPO II | | | |
| GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATI | VAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA | | |
| Coordenador de curso de graduação | 1,00/ano | | |
| Coordenador de curso de pós-graduação | 1,00/ano | | |
| Membro de Comissão Coordenadora de curso de graduação ou pós-graduação | 0,20/ano | | |
| Membro de Comissão Coordenadora de curso de graduação ou pos-graduação Membro de banca de concurso de docentes | 0,20/banca | | 1 |
| | | + | + |
| Membro de banca de concurso de técnicos | 0,10/banca | | |
| Membro de banca de concurso de seleção de monitor | 0,01/banca | | |
| Membro de banca de reconhecimento / credencia-mento de curso | 0,50/curso | | |
| COORDENADOR DE EVENTO | | | |
| _ocal | 0,30/evento | | |
| Nacional | 1,00/evento | | |
| Internacional | 1,50/evento | | |
| | , | 1 | |
| | | | |
| MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS Local | 0,10/evento | | |

PODER EXECUTIVO

| , | 2001110 | • | , , |
|--|---------------------------------|----------|-----|
| | | | |
| I- Nacional | 0,30/evento | | |
| II- Internacional 0. Coordenador de convênios institucionais | 0,50/evento 1.00/convênio | | |
| 11. Coordenador de convenios institucionais 11. Coordenador de campanha ou atividades de extensão | 0,30/campanha | | |
| 2. Coordenador de cursos de extensão e prestação de serviços | 0,10/curso | | |
| 3. Coordenador de cursos de extensão e prestação de serviços | 1,00/projeto | | |
| 4. Coordenador de extensão | 1,00/ano | | |
| 5. PRESIDÊNCIA DE CONSELHOS. PRÓ-REITORIAS. REITORIA. DIRETORIA DE CENTRO E CHEFIA DI | | | |
| ABORATÓRIO | | | |
| Reitor (a) | 3,00/ano | | |
| - Vice-Reitor (a) | 2,00/ano | | |
| I- Pró-Reitor (a) ou presidente de conselho | 2,00/ano | | |
| /- Diretor (a) de centro | 2,00/ano | | |
| /- Chefe de laboratório | 1,00/ano | | |
| 6. Responsável por setor dentro do laboratório | 0,50/ano | | |
| 7. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS, COMISSÕES E COLEGIADOS | | | |
| - Câmara de Carreira Docente | 0.504 | | |
| Presidente | 0,50/ano | | |
| - Membro | 0,30/ano | | |
| - Câmara de Carreira de técnicos e administrativos Presidente | 0.50/ene | | |
| · Membro | 0,50/ano 0,30/ano | | |
| · Membro · Comissão Setorial de Carreira Docente e de Técnicos e Administrativos | U,SU/AIIU | | |
| Presidente | 0.40/ano | | |
| - Membro | 0,20/ano | | |
| - Membro de Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação, de Graduação, de Extensão e Assessoria | 0,20/ano | | |
| - Membro de Comissões permanentes (bolsa de IC, e outras) | 0,20/ano | | |
| Comissões eventuais de âmbito universitário | | | |
| Presidente | 0,20/comissão | | |
| - Membro | 0,1/comissão | | |
| - Membros de órgãos colegiados superiores, conselho universitário, colegiado acadêmico, CEPE | 0,40/ano | | |
| - Coordenação geral de programa de Iniciação Científica, monitoria e estágio | 1,00/ano | | |
| Membro de Conselho de Centro | 0,20/ano | | |
| Comissões eventuais de Centro | | | |
| Presidente | 0,05/comissão | | |
| - Membro | 0,025/comissão | | |
| TOTAL CRUPO III | | | |
| TOTAL GRUPO III GRUPO IV - ATIVIDAI | DES DE EVTENSÃO | | |
| Autor de boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão | Até 0,40/boletim | | |
| . Autor de boletins tecnicos editados por instituições oficiais de ensiño, pesquisa e extensão . Autor de artigos de divulgação técnica | Ate 0,40/boletim | | |
| - Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional | 0,20/artigo | | |
| - Em outros meios de comunicação | 0,10/artigo | | |
| . Assessoria técnica ou consultoria | Até 0,25/ativ. | | |
| . Participação em eventos de extensão | | | |
| - Local | | | |
| Conferencista | Até 0,20/evento | | |
| - Relator/debatedor | _Até 0,10/evento | | |
| - Nacional | | | |
| Conferencista | Até 0,60/evento | | |
| - Relator/debatedor | _Até 0,30/evento | | |
| - Internacional | | | |
| Conferencista | Até 1,00/evento | | |
| - Relator/debatedor | Até 0,50/evento | | |
| . Membro de campanhas de extensão . Membro de convênios institucionais de extensão | 0,10/campanha | | |
| . Membro de convênios institucionais de extensão . Professor de cursos de extensão | 0,25/convênio 0,01/hora-aula | | |
| . Prestação de serviço | 0,05/serviço | | |
| . Prestação de serviço . Membro de projetos de extensão financiados | 0,25/projeto | | |
| D. ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS E ESTA-GIÁRIOS | o,zo,projoto | | |
| - Estágio de técnicos de nível médio | 0.02/estagiário | | |
| - Estágio de alunos de graduação | 0,05/estagiário | | |
| - Estágio de alunos graduados | 0,10/estagiário | | |
| - Bolsista de extensão | 0,15/bolsista | | |
| 1. Publicação em eventos de extensão | Até 0,20/artigo | | |
| TOTAL GRUPO IV | | | |
| GRUPO V - OUTR | | | |
| . Patentes registradas | Até 3,00/patente | | |
| BOLSA DE PRODUTIVIDADE DE PESQUISA EM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA | | | |
| Pesquisador 1 | 1,00/ano | | |
| - Pesquisador 2 | _0,50/ano | | |
| . Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento | e 1,00/ano | | |
| esquisa PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL | + | | |
| . PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL Presidente | 1,00/ano | | |
| - Membro | 0,25/ano | | |
| . Participação ou consultoria ou assessoria <i>ad hoc</i> | 0,20/8/10 | | |
| Revisão de projetos de pesquisa | 0,20/projeto | | |
| - Revisão de artigos científicos | 0,10/artigo | | |
| I- Revisão de boletins técnicos | 0,05/boletim | | |
| . Inventos e prêmios na área de atuação | Até 6,00 pontos | | |
| TOTAL GRUPO V | | <u> </u> | |
| | | | |
| QUADRO GERAL I | DE PONTUAÇÃO | | |
| RUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO RUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA RUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | |
| RUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | | |
| RUPO IV - ATIVIDADES EXTENSÃO | | | |

GRUPO IV - ATIVIDADES EXTENSÃO GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES TOTAL GERAL DE PONTOS

Processo nº E-26/051.139/2010

ld: 969576. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1 Termo Aditivo ao Contrato n 003/2010. PARTES: *INSTRUMENTO: 1 Termo Aditivo ao Contrato n 003/2010. PARTES: Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e a Clarabia Comércio e Consignação de Veículos LTDA - ME. OBJETO: Alteração da denominação social da empresa contratada, bem como alteração do representante legal da empresa VIGÊNCIA: Idem ao contrato. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2010. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 de 21/06/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/15.174/2009.

*Omitido no D.O.E.R.J. de 08.06.2010.

ld: 969196. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA **EXTRATOS DE TERMOS**

*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 028/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/30.107/2010.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e AMAPÁ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente regularizada, para prestar junto a Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviços de manutenção no CVT Belford Roxo II conforme as especificações técnicas constantes do projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais anexos, partes integrantes do edital da Carta Convite nº 005/2010. VALOR: R\$ 142.115,00 (cento e guarenta e dois mil cento e quinze

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da autorização para início dos trabalhos que será expedido em até 07 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05.04.2010.

FUNDAMENTO: Edital da Carta Convite nº 005/2010, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94. *Omitido no DOERJ de 08.04.2010.

INSTRUMENTO: Termo Contratual nº 44/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/30.253/2010
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PE-DRO DA CUNHA CINTRA.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de empresa espe-

cializada para realização do concurso/ vestibular/ sorteio destinado ao preenchimento de vagas, para o 2° semestre de 2010 e 1° semestre de 2011, conforme Anexo I (Proposta Detalhe) e Anexo II (Termo de

Referência).

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

FUNDAMENTO: Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 21.081/94, Lei Es-

ld: 969430. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ASSESSORIA ESPECIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna pública que fará realizar a licitação, conforme informações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2010.

Proc. Administrativo nº E-26/30.254/2010 **Objeto:** Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica -

FAETEC, serviços de reformas nas dependências do CETEP MAN-GUEIRA, situado na Rua Visconde de Niterói, nº 1364 - São Cristóvão - RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra ne-

Valor Estimado: R\$ 313.724,05 (trezentos e treze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Data da realização: 24/06/2010, às 10:00h Visita técnica gratuita obrigatória: somente no dia 18/06/2010, às

Nitorói

Qualquer dúvida ligar para o telefone (21) 2332-4091. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site

da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, ou no setor de preparo de licitações da FAETEC, mediante a permuta de 2 (dois) cartuchos coloridos para HP DESKJET D2360 e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PENDRIVE, de segunda a sexta-feira das 9:00h às 16:00h, onde poderão obter, também, todas as informações sobre a licitação.

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010.

Proc. Administrativo nº F-26/30 256/2010 Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, serviços de reformas nas dependências do CETEP IMBA-RIÊ, situado na Rua Almirante Cochrane, s/nº - Imbariê - Duque de Caxias - RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra ne-

Valor Estimado: R\$ 339.324,56 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Data da realização: 24/06/2010, às 14:00h Visita técnica gratuita obrigatória: somente no dia 17/06/2010, às 11:00h, na Rua Almirante Cochrane, s/nº - Imbariê - Duque de Caxias - RJ. Qualquer dúvida ligar para o telefone (21) 2332-4091. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site

da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, ou no setor de preparo de licitações da FAETEC, mediante a permuta de 02 (dois) cartuchos pretos para HP DESKJET D2360 e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem,

Acesse: www.io.rj.gov.br